



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 11/08/2025
Edição nº 3338

DECRETO Nº 72/2025

SÚMULA: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 578/2017.

O Prefeito do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, Rogério Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei; DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miraselva – PR:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Titular – Fernanda de Castro Pereira Duarte
Suplente - Roseli Isabel de Oliveira Urbano

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Priscila C. Camilotti de Sá
Suplente – Luciane Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Andrea Cristhian Faria
Suplente – Luciane Andreia Peres Moura

Representante da Associação e ou sindicatos dos Aposentados

Titular – Ivone Francisco Bigueti
Suplente – José Roberto Bueno

Representante de Organizações ou movimento da pessoa idosa

Titular- Rosimere Aparecida Rodrigues
Suplente – Joice Toratti

Representante de Entidades que promovam os direitos da Pessoa idosa ou direitos humanos

Titular – Maria Tereza Scalone Duarte
Suplente – Silvana da Costa de Jesus

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 07 de agosto de 2025.


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal